



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OBRA: READEQUAÇÃO DE COBERTURA ESCOLAR - ÁREA: 650,83 m²
LOCAL: E.P.M.E.I.F JOSÉ DE ALENCAR ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEJ
MUNICÍPIO: JAPORÃ UF: MS BAIRRO: DISTRITO DE JACAREÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS										Unid.	Quant.	Cto. Unit.	Custo Total	% Item	% Total
1- SERV. PRELIM.	1.1	74209/001	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m²	3,00	384,95	1.154,85	8,84	25,70%						
	1.2	97647	Remoção de Telhas Cerâmicas sem aproveitamento	m²	650,83	3,03	1.968,76	15,07							
	1.3	97650	Remoção de Trama de Madeira sem aproveitamento	m²	650,83	6,53	4.246,66	32,50							
	1.4	73948/009	Limpeza de Forro em PVC	m²	650,83	8,75	5.694,76	43,59							
CUSTO TOTAL DO ITEM				13.065,03						100%					
2- COBERTURA e PROTEÇÕES	2.1	92544	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha estrutural de fibrocimento	m²	650,83	12,63	8.216,72	22,98	70,36%						
	2.2	94207	Telhamento com telha ondulada de Fibrocimento E = 6 mm	m²	650,83	42,33	27.546,37	77,02							
CUSTO TOTAL DO ITEM				35.763,09						100%					
3- COMPLEMENTO DA OBRA	3.1	2201000/10	9.1.1 Limpeza geral da obra	m²	680,83	2,94	1.999,93	100,00	3,93%						
CUSTO TOTAL DO ITEM				1.999,93						100,00					
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO										BDI =	25,00%	50.828,05			
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO										M²	650,83	78,11			
												100%			

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VICENTE DOMINGOS VINUTO
CREAMS: 35447 - VISTOMS: 4147
ENGENHEIRO CIVIL

SECRETRARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Japorã/MS, Janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1 COBERTURA

1.1 Estrutura madeira (trama)	}	Área total da obra mais 0,60 m de beiral =	650,83 m ²
1.2 Telha Fibrocimento		Área total da obra mais 0,60 m de beiral =	680,83 m ²
1.3 Limpeza de Forro em PVC		Área total da obra mais 0,60 m de beiral =	680,83 m ²

2 SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

2.1 Limpeza em geral na obra =



680,83 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VICENTE DOMINGOS VINUTO

CREA/MS: 35447 - VISTO/MS: 4147

ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

				SERVIÇOS A EXECUTAR	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	MÊS - 1	
				SIMPL.%	ACUM. %
1	1- SERV. PRELIM.	13.065,03	25,70	100	100
2	2- COBERTURA e PROTEÇÕES	35.763,09	70,36	100	100
3	3- COMPLEMENTO DA OBRA	1.999,93	3,93	100	100
		TOTAL %	100,00	100,00	100,00
TOTAL		50.828,05		50.828,05	50.828,05



Japorã - MS, Janeiro de 2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VICENTE DOMINGOS VINUTO

CREA/MS: 35447 - VISTO/MS: 4147

ENGENHEIRO CIVIL

VERIFICAÇÃO DO BDI - ACÓRDÃO 2.622/2013

Rev 02

DADOS INICIAIS

TIPO DE OBRA:

Construção de edifícios

ENQUADRAMENTO NA DESONERAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.844/2013:*

*Uso de encargos sociais desonerados na elaboração do orçamento

NÃO

ENQUADRAM-SE NO TIPO SELECIONADO:

A construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

TRIBUTOS (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)

3,65%

ISS BRUTO % (LEI MUNICIPAL):

3,00%

% INCIDÊNCIA (M.OBRA)*

40,00%

ISS LÍQUIDO

1,20%

TOTAL IMPOSTOS

4,850%

*Incidência do total do contrato que representa mão de obra para compor a base de cálculo conf. legislação municipal.

VERIFICAÇÃO E CÁLCULO DO BDI

ITEM COMPONENTE	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	Adotado
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	5,39%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,96%
Impostos				4,850%

$$BDI \% = \left[\frac{(1 + AC \% + R \% + S \% + G \%) \times (1 + DF \%) \times (1 + L \%)}{(1 - I \%)} \right] - 1$$

BDI CALCULADO

25,00%

BDI CONFORME

LIMITES DO BDI	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	20,34%	22,12%	25,00%

VICENTE DOMINGOS VIKITO
Eng.º Civil
CREA MG 35.447 D
VISTO MS 4.147